



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

***Determina novas medidas (horário noturno) para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território do Município de Dona Francisca, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.769, que atualizou o Decreto nº 55.764 (de 20 de fevereiro de 2021), que instituiu a suspensão geral de atividades no período noturno para reduzir a circulação de pessoas e, conseqüentemente, a propagação do coronavírus em todo o Estado.

### **DECRETA:**


**Art. 1º-** Fica determinado, no âmbito do território municipal, o acatamento das novas medidas estabelecidas pelo Governo Estadual, da suspensão das atividades noturnas, **no período das 20h às 5h, entre os dias 23 de fevereiro e 2 de março**, independente da bandeira e, mantendo todas as demais medidas/protocolos já instituídas e em vigor.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Saiba mais em: <https://bit.ly/3kdjL65>)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial  
(l.m.1.062/2009)

Em 23 / 02 / 2021  


Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de fevereiro de 2021.

  
LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.